



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 21 de Janeiro de 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2022 GAB/PREF

Araruna, 07 de janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LÚCIO LAURINDO DE ALMEIDA JÚNIOR, MAT. 11.396, IVANA SAMARA ALCÂNTARA DE LIMA, MAT. 11.061, PAULO ESTEVÃO CARVALHO PINHEIRO, MAT. 109.96 E LÊDA MARA TAVARES DE ABREU MAT. 9759 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, para atuar nos procedimentos de instrução dos Processos Administrativos relativos à apuração de fatos ocorridos no âmbito da Administração Pública Municipal, autorizados pelo Prefeito.

Art. 2º - Fica designado a Servidora IVANA SAMARA ALCÂNTARA DE LIMA, para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ESTADO DA PARÁIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 10:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Consultoria Técnica Especializada para o SIOPE, SIOPS e Pregão Eletrônico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 21 de janeiro de 2022

THIAGO BELMONT LUCENA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 018/2022 GAB/PREF

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 17 de 23 de março de 2007 e demais legislação aplicável a espécie,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os Membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Araruna-PB:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: José Edvaldo Pereira dos Santos

Suplente: Edivânia da Silva Santos Costa

#### DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Josiane de Lima Bezerra Silva

Suplente: Carmem Ranyeli Fernandes Santos

#### REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Albertina de Avelar Silva Sousa

Suplente: Rafael Leite Bernardo

#### REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Jairo José da Silva Gualberto

Suplente: Carlos Eduardo de Souza

#### REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

Titular: Rita de Cássia Fernandes Neves

Suplente: Jucélia Batista da Silva

#### REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Adeilda Fernandes de Araújo

Suplente: Maria Zuleide de Avelar Barbosa

#### SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Josicleide dos Santos Alves Sousa

Suplente: Ana Maria Batista Pereira

#### REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Júlia Guadalupe Renovato da Silva

Suplente: Laerton Maurício Ribeiro da Costa

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Tayane Raissa Silva Araújo

Suplente: Thaís Sousa Florentino

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Educação do município de Araruna - CME, será exercida pelo Sr. José Edvaldo Pereira dos Santos.

Art. 3º - A Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação do município de Araruna - CME, será exercida pela Srª Edivânia da Silva Santos Costa.

**Art.4°** - A Secretaria do Conselho Municipal de Educação do município de Araruna - CME, será exercida pelo **Sr. Jairo José da Silva Gualberto**.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 17 DE JANEIRO DE 2022.**



**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional